



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 038, DE 22 DE JUNHO DE 1993.

(Oriunda do Poder Legislativo)

**Dá denominação à Rua Projetada "A", no Conjunto Residencial "VEREADOR OSCAR ARIETA NEGRÃO", desta cidade de Ibaiti Paraná.**

**A CAMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais "APROVOU" e eu, PREFEITO MUNICIPAL "SANCIONO" A SEGUINTE**

### LEI

**Art. 1º** A Rua denominada projetada "A", do Conjunto Residencial OSCAR ARIETA NEGRÃO, desta cidade de Ibaiti Pr., passa a denominar-se RUA LUIZ VIDAL, em homenagem póstuma a este Ilustre Ibaitiense.

**Art. 2º** O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá determinar a colocação de, pelo menos, 04 (quatro) placas indicativas, mencionando o nome da referida rua de acesso.

**Art. 3º** Esta Le entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANA, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil nove centos e noventa e três (22/06/93).**

**Francisco Pereira Goulart**  
PREFEITO MUNICIPAL